



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro
CEP: 36275-000 – Minas Gerais
Telefax: (32) 3343-1145
CNPJ: 18.094.870/0001-32

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2023 - LEILÃO PÚBLICO Nº. 04/2023

O Município de Senhora dos Remédios/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará licitação na modalidade de Leilão Público (Aberto), tipo maior lance, com o objetivo de alienar bens móveis e sucatas inservíveis ao serviço público municipal conforme descrição contida no item 01 deste edital, no dia **31 de Outubro de 2023 a partir das 13:00 horas**, quando os bens serão levados a hasta pública por serem inservíveis, na forma da Lei 8.666/93. A destinação dos recursos deste leilão, obedecerá aos preceitos legalmente estabelecidos. O certame reger-se-á conforme se segue:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste leilão a alienação de bens móveis e sucatas inservíveis ao serviço público municipal, conforme tabela:

Lote	DESCRIÇÃO	Lance mínimo
01	VW Gol 1.0 SPECIAL MB, 2015/2016 – Placa: PXH-2A03	R\$ 10.000,00
02	Sucata de carro VW Gol 1.0 CITY MB, 2014/2015 – Placa: PUF-7991	R\$ 3.000,00
03	VW Gol 1.0 SPECIAL MB, 2016/2016 – Placa: PXQ-3699	R\$ 10.000,00
04	VW Gol 1.0 MC4, 2018/2019 – Placa: QPE-9899	R\$ 15.000,00
05	VW Gol 1.0 TL MCV, 2017/2018 – Placa: QNP-0654	R\$ 15.000,00
06	06 cadeiras de rodas, 01 maca hospitalar e 01 balança digital antropométrica	R\$ 50,00
07	01 fogão industrial de duas bocas recuperável	R\$ 50,00
Valor Total:		R\$ 53.100,00

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. O leilão será realizado no Galpão de Obras, situado na Rodovia AMG 420, Km 02, Vargas, Senhora dos Remédios/MG, próximo a “Cidade da Saúde”, no dia **31 de Outubro de 2023 a partir das 13:00 horas**.

03 – DA HABILITAÇÃO:

Poderão participar da presente licitação:

3.1. **Pessoas Físicas** maiores de 18 anos ou emancipadas, munidas dos seguintes documentos:

3.1.1. Carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

3.1.2. Cartão do CPF ou outro documento que conste o número do CPF;

3.1.3. Termo de arrematação e responsabilidade conforme modelo (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.

3.1.5. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

3.2. **Pessoas Jurídicas** legalmente constituídas, sendo que, o seu representante deverá estar munido dos seguintes documentos:

3.2.1. Carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto dos sócios;

3.2.2. Cartão do CPF ou outro documento que conste o número do CPF dos sócios;

3.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;

3.2.4. Cartão do CNPJ;

3.2.5. Termo de arrematação e responsabilidade conforme modelo (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.

3.2.6. Se o licitante se fizer representar por procurador, deverá estar com a procuração, com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas.

3.3 – OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ITEM 3, DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DO LEILÃO ANTES DE COMEÇAR A FASE DE LANCES.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro
CEP: 36275-000 – Minas Gerais
Telefax: (32) 3343-1145
CNPJ: 18.094.870/0001-32

3.4 - Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Prefeitura de SENHORA DOS REMÉDIOS não poderão participar do leilão na condição de arrematantes.

4. DOS VALORES DOS LANCES MÍNIMOS

4.1. Os valores mínimos de lance serão aqueles indicados para cada item a ser alienado, conforme constam no item 1.1 deste edital.

05. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO:

5.1. A arrematação somente poderá ser efetivada, por valor igual ou superior ao da avaliação constante do lance mínimo.

5.2. Somente serão aceitos os lances dos arrematantes que tenham apresentado os documentos exigidos no item 3, conforme o caso.

5.3 - O pagamento integral dos bens arrematados deverá ser à vista ou através de transferência bancária, pix ou cheque, no local de realização do leilão ao servidor designado pela administração.

5.4 - As transações bancárias ou pix deverão ser realizadas em conta própria do município com os seguintes dados: Banco do Brasil, Agência: 0062-0, Conta Corrente: 73027-0.

5.5 - Após a realização do leilão será lavrada ata, que será assinada pelo leiloeiro designado pela administração para realização do leilão e pela Comissão de Licitações.

5.6. Os bens arrematados somente poderão ser entregues e transferidos para o arrematante, depois do pagamento devido, em moeda corrente, obedecidas a exigências contidas no item 5.3 deste edital.

5.7. No caso de pagamento com cheque, o bem só será entregue e transferido após a confirmação de compensação do mesmo.

5.8. Sobre o valor de arrematação, o arrematante pagará ao leiloeiro, a comissão legal de 05% (cinco por cento), no ato da arrematação.

5.9. Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos e transporte dos mesmos.

5.10. Cada arrematação durante a apregoação será intermediada individualmente para acerto de pagamento do último lote arrematado. A discordância do arrematante em fazer o acerto neste instante, por qualquer que seja o motivo, levará o leiloeiro a desclassificá-lo e reapregoar este mesmo item imediatamente. A pessoa desclassificada não poderá mais se pronunciar durante o leilão ou solicitar a outrem que o faça, sob pena de desclassificação do outro também. Se houver a insistência desta pessoa em atrapalhar o leilão, o leiloeiro poderá se valer dos meios legais necessários para a retirada deste indivíduo do local.

5.11. Somente serão aceitos os lances dos arrematantes que apresentarem os documentos exigidos no item 03 deste edital, no instante final da apregoação. São considerados documentos oficiais, Carteira de Identidade recente, Carteira de Identidade Profissional, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação e, em caso de pessoa jurídica, cartão de CNPJ, contrato social, acompanhados dos documentos de identificação dos representantes legais.

5.12. O licitante, que ao arrematar um lote, deverá dirigir-se à mesa de apoio administrativo ou ao pessoal da equipe leiloeira imediatamente a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no Edital e acima mencionados, para providenciar o pagamento, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão com valor do último lance ofertado.

5.13. As notas de arrematação só serão emitidas em nome dos arrematantes devidamente habilitados conforme previsto neste edital.

5.14. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e retirada do bem.

5.15. O não pagamento do valor arrematado levará o licitante a suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com o Município de Senhora dos Remédios por até dois anos, bem como as penalidades indicadas nos termos da Lei nº. 8666/93.

5.16. Fica reservada a comissão de licitação juntamente com o leiloeiro, resolver casos omissos neste edital.

5.17. Os lotes não arrematados no dia **31 de Outubro de 2023** e/ou arrematados e não pagos, serão novamente leiloados no dia **07 de Novembro de 2023 às 13:00 horas** no Galpão de Obras, situado na Rodovia AMG 420, Km 02, Vargas, Senhora dos Remédios/MG, próximo a "Cidade da Saúde", seguindo as mesmas normas deste edital.



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro
CEP: 36275-000 – Minas Gerais
Telefax: (32) 3343-1145
CNPJ: 18.094.870/0001-32

5.18. No segundo Leilão será considerado como lance mínimo, o penúltimo lance ofertado no primeiro Leilão, para cada lote.

06. DA RETIRADA DO MATERIAL

6.1. Caberá ao comprador providenciar às suas expensas a remoção dos lotes arrematados num prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos do pagamento, limitada a operação ao horário de expediente da Administração Municipal, ou seja, de 07:30 às 16:00 horas. O material só poderá ser retirado após a confirmação de seu pagamento através da Tesouraria do Município, na conta supracitada no item 5.4. Fica responsável para liberação dos bens o Supervisor de Setor, Sr. Eduardo Ferreira Belo, que poderá ser contatado pelo fone: (32) 3343.1145 ou (32) 99929-6005.

07. DA VISTORIA DOS BENS

7.1. É facultado aos interessados vistoriar os itens a serem leiloados a partir do dia **11 de Outubro de 2023**, desde que no horário de 8 horas às 15 horas, devendo para tanto, se identificar perante o Supervisor de Setor, Sr. Eduardo Ferreira Belo.

7.2. A pessoa que estiver dando lance durante a apregoação e participar desta licitação confirma que vistoriou os bens a serem apregoados e declara a aceitação integral e irretratável de todos os termos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes. A simples oferta de lance implica a aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas no Edital.

08. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Outras informações sobre o Leilão, poderão ser solicitadas ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Telefone (32) 3343.1145 no horário de 07:30 às 16:30 horas.

8.2. Fica encarregado de exercer a função de leiloeiro oficial Fabio Guimarães de Carvalho, inscrito na JUCEMG sob nº. 446, por designação da Sr. Prefeito Municipal através da Portaria nº. 2491 de 11 de Julho de 2023.

8.3. Ao município não caberá mais nenhuma responsabilidade quanto a impostos, multas, autuações, taxas e outras despesas após o ato de arrematação. No caso dos veículos que tiverem com multas e/ou autuações de transito, caberá ao arrematante realizar o procedimento para pagamento das mesmas, devendo os mesmos estarem cientes destas pendências quando da oferta de lances, bem como para realização de transferência junto ao DETRAN, cujo documento que o habilita será entregue assinado pela autoridade competente no mesmo nome da pessoa constante da nota de arrematação.

8.4. Fica reservado ao Município, o direito a retirada de qualquer lote até os 5 dias que antecedem a data para realização do leilão;

8.5. Os veículos que contem multas e autuação, os boletos em anexo do edital. Os demais veículos não possuem autuação e/ou multa. APROXIMADAMENTE:

- **VW Gol 1.0 SPECIAL MB, 2016/2016 – Placa: PXQ-3699, possui duas multas no valor total aproximado de R\$ 430,44 (quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).**
- **VW Gol 1.0 MC4, 2018/2019 – Placa: QPE-9899, possui duas multas e uma autuação no valor total aproximado de R\$ 459,85 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**
- **VW Gol 1.0 TL MCV, 2017/2018 – Placa: QNP-0654, possui duas multas no valor total aproximado de R\$ 618,23 (seiscentos e dezoito reais e vinte e três centavos).**

8.6. É de responsabilidade do arrematante providenciar a remarcação de chassi, caso seja necessário, assim como as despesas decorrentes para transferir qualquer um dos veículos num prazo máximo de 30 (trinta) dias, corridos da data de assinatura do Documento de Transferência de Veículos, sob pena de ser denunciado ao Departamento de Trânsito, através do Documento “Comunicação de Venda”, que isenta o vendedor de responsabilidades, multas e impostos a partir da data de arrematação. Ao arrematar veículos, o licitante passará a ter a responsabilidade, encargos financeiros e ônus de reparar os itens faltantes e/ou necessários para transferência.

8.6. O arrematante deverá assinar no ATPV (Autorização de transferência de propriedade de veículo) no local onde consta “ASSINATURA DO COMPRADOR” antes do Prefeito Municipal assinar e reconhecer a firma como responsável pelo município no local indicado do “VENDEDOR”. Isso se dará após a confirmação



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro
CEP: 36275-000 – Minas Gerais
Telefax: (32) 3343-1145
CNPJ: 18.094.870/0001-32

do pagamento pela tesouraria do município, ou seja, o carro só poderá ser retirado após a quitação do bem e assinatura do ATPV pelo comprador.

8.8. Integram o presente edital os anexos:

- I – Termo de arrematação e responsabilidade;
- II – Fotografias dos lotes a serem leiloados.

Senhora dos Remédios/MG, 11 de outubro de 2023.

Cristiane Bruna de Souza
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro
CEP: 36275-000 – Minas Gerais
Telefax: (32) 3343-1145
CNPJ: 18.094.870/0001-32

ANEXO I

TERMO DE ARREMATÇÃO E RESPONSABILIDADE

ALIENANTE:

Município de Senhora dos Remédios/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275.000 - Telefone (32) 3343-1145.

ARREMATANTE:

A Pessoa Física/Jurídica _____,
inscrito no CPF/CNPJ nº. _____, afirma que arrematou o lote de nº.
_____ (_____),
com valor de R\$ _____ (_____); o
lote de nº. _____ (_____),
com valor de R\$ _____ (_____),
o lote de nº. _____ (_____)
com valor de R\$ _____ (_____)
do Leilão nº. 04/2023, Processo Licitatório nº. 122/2023, no dia 31 de Outubro de 2023, responsabilizando
pelo lance ofertado e pelo pagamento do mesmo, conforme exigências do edital.

Por ser verdade, assino o presente.

Senhora dos Remédios, 31 de Outubro de 2023.

Assinatura do Arrematante

Fabio Guimarães de Carvalho
Leiloeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro
CEP: 36275-000 – Minas Gerais
Telefax: (32) 3343-1145
CNPJ: 18.094.870/0001-32

ANEXO II - FOTOGRAFIAS DOS LOTES A SEREM LEILoadOS:

LOTE 01 – VW GOL 1.0 SPECIAL MB, 2015/2016 – PLACA: PXH-2A03



LOTE 02 – SUCATA DE CARRO VW GOL 1.0 CITY MB, 2014/2015 – PLACA: PUF-7991



LOTE 03 – VW GOL 1.0 SPECIAL MB, 2016/2016 – PLACA: PXQ-3699





Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro
CEP: 36275-000 – Minas Gerais
Telefax: (32) 3343-1145
CNPJ: 18.094.870/0001-32



LOTE 04 – VW GOL 1.0 MC4, 2018/2019 – PLACA: QPE-9899





Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro
CEP: 36275-000 – Minas Gerais
Telefax: (32) 3343-1145
CNPJ: 18.094.870/0001-32

LOTE 05 – VW GOL 1.0 TL MCV, 2017/2018 – PLACA: QNP-0654



LOTE 06 - 06 CADEIRAS DE RODAS, 01 MACA HOSPITALAR E 01 BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA





Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro
CEP: 36275-000 – Minas Gerais
Telefax: (32) 3343-1145
CNPJ: 18.094.870/0001-32



LOTE 07 - 01 FOGÃO INDUSTRIAL DE DUAS BOCAS RECUPERÁVEL





Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios
Rua Coronel Ferrão, 259 – Centro
CEP: 36275-000 – Minas Gerais
Telefax: (32) 3343-1145
CNPJ: 18.094.870/0001-32

ANEXO

Formulário de emissão de Nota de Infração e Legislação de Trânsito (NIT) para o veículo **PXQ-3699**. O documento contém informações do proprietário, detalhes da infração cometida, e o valor da multa aplicada.

Formulário de emissão de Nota de Infração e Legislação de Trânsito (NIT) para o veículo **OPE-9899**. O documento contém informações do proprietário, detalhes da infração cometida, e o valor da multa aplicada.

Formulário de emissão de Nota de Infração e Legislação de Trânsito (NIT) para o veículo **QNP-0654**. O documento contém informações do proprietário, detalhes da infração cometida, e o valor da multa aplicada.